



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS IBAMA  
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO ESTADO DA BAHIA  
NÚCLEO TÉCNICO DESCENTRALIZADO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL DE AUTOS DE INFRAÇÃO – NUIP  
INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 10/2012.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS Nº 001/2017**

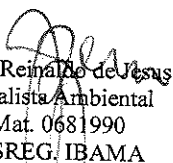
O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, nos termos do art. 122 do Decreto nº 6.514/2008 e art. 78 da Instrução Normativa IBAMA nº 10/12 (D. O. U. de 13/12/12, torna pública a relação dos processos administrativos de Auto de Infração aptos para julgamento. Os interessados ficam NOTIFICADOS a apresentarem as Alegações Finais, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente data.

INTERESSADO	Nº CPF/CNPJ	Nº DO PROCESSO	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO
Alvaro Balduino Pinto Ladeia	009.165.135-21	02598.000043/2016-13	90608880-E
José Almir Ribeiro	996.439.015-72	02598.000039/2016-55	9060877-E
Raimundo Caires Rocha	049.265.875-72	02598.000046/2016-57	9060916-E
SJ Industria e Comércio de Plástico e Metais Ltda	08.710.807/0001-20	02001.004134/2011-86	642956-D

Os notificados poderão ter vistas e/ou solicitar cópias dos respectivos processos na Unidade Avançada do IBAMA de Vitória da Conquista – Bahia, localizada na Avenida Presidente Dutra, 702 – Centro – Vitória da Conquista – Bahia, no horário de 7:30 às 12:00 horas e de 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis.

Ressaltamos que as Alegações Finais poderão ser protocoladas em qualquer unidade do Ibama, sob identificação do respectivo número do processo, para encaminhamento à Unidade Avançada de Vitória da Conquista – Bahia.

Vitória da Conquista, 04 de Abril de 2017

  
José Reinaldo de Jesus  
Analista Ambiental  
Mat. 0681990  
ESREG. IBAMA

**EM BRANCO**